

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR da Região de Saúde
Araguaia Xingu Nº 002 de 23 de Abril do ano de 2021**

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 149, programa Nº 526/2021, Ação: 2515, no valor de R\$ 40.000, (quarenta mil reais), destinado a custeio dos serviços da Atenção Básica em saúde para o município de Vila Rica, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado no Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO ARAGUAIA XINGU, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II- A Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro do ano de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

III- A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro do ano de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

IV- A Portaria Nº204/2020 GBSSES, que Institui a modalidade de transferência de recurso **Fundo a Fundo** para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;

V – A Resolução CMS de Vila Rica Nº 02/2021 de 20 de abril do ano de 2021, a qual dispõe e aprova o proposta de custeio dos serviços da Atenção Básica em Saúde para o município de Vila Rica;

VI – O Ofício Nº 140/2021/SMS/Vila Rica-MT, de 19 de abril do ano 2021, o qual solicita pauta para apresentação da Proposta de Emenda Parlamentar na Reunião Ordinária da Comissão CIR/ARA/ XINGU.

RESOLVE:

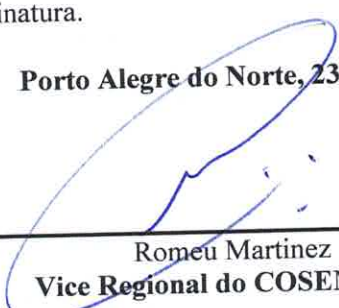
Art. 1º. Aprovar a **Proposta de Emenda Parlamentar Estadual 149/2021,** conforme solicitação de pagamento. Programa:526, Ação:2515, no valor de R\$ 40.000 (quarenta mil reais) destinado a custeio dos serviços da Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Maria Aparecida da Silva Glier
Diretora ERS/PAN At. 3.316/2019

Maria Aparecida da Silva Glier
Coordenadora da CIR/ARA/XINGU

Porto Alegre do Norte, 23 de abril de 2021


Romeu Martinez
Vice Regional do COSEMS/MT